



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Processo Administrativo nº20210310004

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ /PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	BORRACHA BICOLOR	125.000	CAIXA
<i>Especificação : AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, CX COM 40 UNIDADE</i>			
02	BORRACHA BRANCA	160.000	CAIXA
<i>Especificação : MACIA MEDINDO NO MINIMO 32X23X8MM CX C/ 40 UNIDADE APROVADA PELO INMETRO</i>			
03	CADERNO CAPA DURA	670.000	UNIDADE
<i>Especificação : 10 MATÉRIAS C/ 260 FOLHAS</i>			
04	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	870.000	UNIDADE
<i>Especificação : DE 96 FOLHAS</i>			
05	CADERNO PEQUENO	670.000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ARAME ESPIRAL DE 96 FOLHAS</i>			
06	CAIXA ARQUIVO MÉDIA	4200.000	UNIDADE
07	CAIXA ARQUIVO POLÍONDA	2150.000	UNIDADE
<i>Especificação : PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM</i>			
08	CALCULADORA DE MESA	170.000	UNIDADE
<i>Especificação : 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ, QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMÁTICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR</i>			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	580.000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MÉDIA AZUL - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA</i>			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	580.000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MÉDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNI - 1ª LINHA</i>			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	580.000	CAIXA
<i>Especificação : ESCRITA MÉDIA VERMELHA, C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO DO INMETRO - CX C/50 UNID - 1ª LINHA</i>			



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	125,000	CAIXA
<i>Especificação : COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTO EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CX C/ 12 UNIDADES</i>			
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE	310,000	UNIDADE
<i>Especificação : CANETA ÓTIMA PARA MARCAÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS E FRÁGEIS, MAS SERVE TAMBÉM PARA PEÇAS MAIORES, IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA PRETA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES, PONTA FINA COM 0,4MM</i>			
14	CANETA PIQUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL	640,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGA, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
15	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PARA TROCA DE CARGAS, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>			
16	CARTOLINAS (CORES VARIADAS)	680,000	PACOTE
<i>Especificação : CARTOLINA 180G 50x66, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES</i>			
17	COLA BASTÃO	110,000	CAIXA
<i>Especificação : COLA EM BASTÃO COM 40G, CX COM 12 UNIDADES</i>			
18	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA2	3230,000	CAIXA
<i>Especificação : C/ 90G, NÃO TÓXICA, C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES</i>			
19	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA3	3900,000	TUBO
<i>Especificação : A BASE DE ÁGUA COM MAIS RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PRÓPRIA PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDOS, PAPEIS, LAMINADOS E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS POROSOS. A COLA BRANCA ATENDE AS NECESSIDADES DO MERCADO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. APÓS SECAGEM O PRODUTO APRESENTA APARÊNCIA TRANSPARENTE E BRILHANTE. TUBO DE 500G</i>			
20	COLA COLORIDA	215,000	CAIXA
<i>Especificação : INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TÓXICA, DISPLAY COM SEIS CORES SORTIDAS, 25G</i>			
21	COLA GUTTER	315,000	UNIDADE
<i>Especificação : INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM GUTTER, NÃO TÓXICA, DISPLAY COM 6 CORES SORTIDAS, 25G</i>			
22	COLA PARA ISOPOR	420,000	CAIXA
<i>Especificação : ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTÍSTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCOS COM 90G, DISPLAY COM 12 UNIDADES</i>			
23	COLCHETE LATONADO	65,000	CAIXA
<i>Especificação : Nº07, CX COM 70 UNIDADES</i>			
24	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS	90,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ACRÍLICO, COM FUMÊ</i>			
25	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CUPS1	90,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ACRÍLICO, COM FUMÊ</i>			
26	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA	45,000	CAIXA
<i>Especificação : NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 118ML CX C/ 12 UNIDADES</i>			



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

27	E.V.A (CORES VARIADAS)	880,000	PACOTE
Especificação : E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÕES, 600X400X2MM PACOTE COM 10 UNIDADES			
28	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO PEQUENO	3650,000	UNIDADE
Especificação : MEDINDO 185X248MM, SEM TIMBRE, PACOTE COM 100 UNIDADES			
29	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO	4650,000	UNIDADE
Especificação : MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO			
30	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO	4650,000	UNIDADE
Especificação : MEDINDO 24,2 X 33, 6CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4			
31	ENVELOPE PARA CONVITE	4200,000	UNIDADE
Especificação : MEDINDO 114X162MM, SEM TIMBRE			
32	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO	27,000	CAIXA
Especificação : COM LAMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9CMX0,9CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
33	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA	40,000	CAIXA
Especificação : DIMENSÕES 84,67 X 101, 6MM, EM CADA CAIXA COM 100 FOLHAS			
34	EXTRATOR DE GRAMPO	160,000	UNIDADE
35	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO	830,000	ROLO
Especificação : 100% ALGODÃO, MEDINDO 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CDR CRU			
36	FITA ADESIVA	1050,000	UNIDADE
Especificação : TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT			
37	FITA ADESIVA 2	950,000	UNIDADE
Especificação : EM MATERIAL, POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 12MM			
38	FITA ADESIVA 3	950,000	UNIDADE
Especificação : GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT			
39	FITA CREPE	2350,000	UNIDADE
Especificação : PARA USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICO, COMPOSIÇÃO, COM 48MMX50M			
40	FITA DUPLA FACE	600,000	PACOTE
Especificação : FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mmx30m, PACOTE COM 6 UNIDADES			
41	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO	1470,000	UNIDADE
Especificação : COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 76G/M2 (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.			
42	GRAMPEADOR APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO	520,000	UNIDADE
Especificação : P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA			
43	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8	520,000	UNIDADE
Especificação : C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA			
44	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO	70,000	CAIXA
Especificação : TIPO MACHO-FÊMEA, CAIXA C/50 UNIDADES			
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	70,000	CAIXA
Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO MEDIDA 106/6 - QUANTIDADE: 3.500 GRAMPOS			
46	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO METÁLICO	70,000	CAIXA
Especificação : 80MM CX C 50 UNIDADES			



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

47	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN 28/6 MM	2270,000	CAIXA
Especificação : CAPAC, P/25 FOLHAS, CX 5.000 GRAMPOS			
48	ISOPOR (10MM)	2100,000	UNIDADE
Especificação : PLACA COM 100X50Cm Espessura: 10mm			
49	ISOPOR (15MM)	2100,000	UNIDADE
Especificação : PLACA COM 100X50Cm Espessura: 15mm			
50	LAPIS DE CÔR (GRANDE) C/ 12 UNIDADES	2530,000	CAIXA
Especificação : IDEAIS PARA O USO ESCOLAR, FÁCEIS DE APONTAR, MACIOS AO PINTAR E TEM, ÓTIMA TRANSFERÊNCIA PARA O PAPEL. POSSUEM CÔRES VIVAS E BRILHANTES QUE AGUÇAM A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS/ DIMENSÕES: APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLP 21,5X9,5X1,3CM			
51	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 NACIONAL	740,000	CAIXA
Especificação : CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES			
52	LIGAB ELÁSTICA GROSSA	250,000	CAIXA
Especificação : EM LÁTEX Nº 18, COM 100G CX COM 30 UND			
53	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE	340,000	UNIDADE
Especificação : 75GRAMAS M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.			
54	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE 2	310,000	UNIDADE
Especificação : 75GRAMAS M², 200 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.			
55	LIVRO DE PONTO	310,000	UNIDADE
Especificação : COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COM ENCADENAÇÃO COSTURADA.			
56	LIVRO DE PROTOCOLO	270,000	UNIDADE
Especificação : EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 180MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.			
57	MARCADOR DE PÁGINA FLAG ADESIVO	50,000	UNIDADE
Especificação : RESPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12X43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 60 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 5 CÔRES, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 5 FLAGS, CONTENDO 25 FOLHAS CADA.			
58	PAPEL 40 QUILO	1650,000	FOLHA
Especificação : COM DIMENSÕES 66x96cm CÔRES VARIADAS			
59	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4 RECICLADO	330,000	CAIXA
Especificação : COM DIMENSÕES 210X297MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
60	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4	400,000	CAIXA
Especificação : COM DIMENSÕES 210X297MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
61	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFÍCIO	330,000	CAIXA
Especificação : COM DIMENSÕES 216x330MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
62	PAPEL ALCALINO NO FORMATO OFÍCIO	300,000	CAIXA
Especificação : COM DIMENSÕES 216x330MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS			
63	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM	1030,000	PACOTE
Especificação : FORMATO 200X280MM PAPEL ALMAÇO A4 66G C/PAUTA E MARGEM PC COM 200 FL			
64	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE	50,000	ROLO



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : DIMENSÕES 45MM X 25M		
65	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	2500,000 FOLHA
Especificação : POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA COM DIMENSÕES 40X60 cm		
66	PAPEL CANSON GRAMATURA 60/80/90	500,000 UNIDADE
Especificação : *		
67	PAPEL CARBONO PRETO	50,000 CAIXA
Especificação : COM 100 FLS. FORMATO A4 (21 x 29,7 cm)		
68	PAPEL CARBONO AZUL	50,000 CAIXA
Especificação : COM 100 FLS. FORMATO A4 (21 x 29,7 cm)		
69	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS)	850,000 UNIDADE
Especificação : PAPEL CARMIM 48X66cm 100G VARIAS CORES		
70	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	950,000 UNIDADE
Especificação : PAPEL CARTÃO 50x70cm 240G VARIAS CORES		
71	PAPEL CASCA DE OVO	750,000 PACOTE
Especificação : DIMENSÕES 210x297mm 180G PACOTE COM 50 FOLHAS		
72	PAPEL CELOFANE	1000,000 FOLHA
Especificação : COM DIMENSÕES 85x100cm		
73	PAPEL COUCHÊ	1500,000 PACOTE
Especificação : FORMATO A4 (21x29,7cm) 120G, PACOTE COM 75 FOLHAS		
74	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	1050,000 UNIDADE
Especificação : COM DIMENSÕES 0,48x2,00m		
75	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA	170,000 CAIXA
Especificação : CX C/ 1.000FLS		
76	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS	170,000 CAIXA
Especificação : CX C/ 1.000 FLS		
77	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS	170,000 CAIXA
Especificação : CX C/ 1.000 FLS		
78	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	830,000 UNIDADE
Especificação : DIMENSÕES 45x59cm		
79	PAPEL LEMBRETE GRANDE	40,000 CAIXA
Especificação : DIMENSÕES 66x66x80mm - COM 650 FOLHAS		
80	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS	1700,000 PACOTE
Especificação : DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G PACOTE COM 20 FOLHAS		
81	PAPEL SEDA	1500,000 UNIDADE
Especificação : DIMENSÕES 48x60cm		
82	PAPEL SULFITE A4	1200,000 PACOTE
Especificação : PACOTE COM 100 FOLHAS		
83	PAPEL VERGÊ (BRANCO)	1500,000 PACOTE
Especificação : DIMENSÕES A4 210X297mm 180G PACOTE COM 50 folhas		
84	PASTA A-Z TAM OFÍCIO (OMBRO ESTREITO)	570,000 PACOTE
Especificação : PCT C/ 04 UNIDS		
85	PASTA A-Z TAM OFÍCIO (OMBRO LARGO)	570,000 PACOTE
Especificação : PCT C/ 04 UNIDS		
86	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ	1670,000 UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FILTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL		
87	PASTA A-Z PEQUENA	1600,000 UNIDADE
Especificação : PASTA REGISTRO A/Z 250X80mm		
88	PASTA CANALETA	1500,000 UNIDADE
Especificação : CANALETA A4 TRANSPARENTE OFFICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 310X220X50 MM		
89	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM	1600,000 UNIDADE
Especificação : PASTA COM FERRAGEM 280 GRAMAS		
90	PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALAGO	1550,000 UNIDADE
Especificação : COR PRETA, DIMENSÕES 260X330MM, COM 10 PLÁSTICOS DE 04 FUROS E PRENDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO		
91	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	4150,000 UNIDADE
Especificação : PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.		
92	PASTA EM PLÁSTICO	6050,000 UNIDADE
Especificação : C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM		
93	PASTA SANFONADA, A-4	1500,000 UNIDADE
Especificação : GRANDE DIMENSÕES 280X380 COM 31 DIVISÕES TRANSPARENTE		
94	PASTA EM PVC TRANSPARENTE	3050,000 UNIDADE
Especificação : COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM)		
95	PASTA PLÁSTICA	4200,000 UNIDADE
Especificação : COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT COM 10 UNIDADES		
96	PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO	3030,000 UNIDADE
Especificação : PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X36CM		
97	PERFURADOR DE PAPEL	235,000 UNIDADE
Especificação : EM METAL PINTADO, 2 FURROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 100 FLS		
98	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE)	140,000 UNIDADE
Especificação : EM METAL PINTADO, 2 FURROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS		
99	PINCEL ATÔMICO (AZUL)	505,000 CAIXA
Especificação : PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL		
100	PINCEL ATÔMICO (PRETO)	508,000 CAIXA
Especificação : PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL		
101	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO)	305,000 CAIXA
Especificação : PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL		
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	2513,000 UNIDADE
Especificação : MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES		
103	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. GRANDE)	1000,000 UNIDADE
Especificação : PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 11MM DE DIÂMETRO		



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

104	PISTOLA P/ COLA QUENTE (TAM. PEQUENO)	1010,000	UNIDADE
<i>Especificação : PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA POSSUI POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL DESENVOLVIDA PARA BASTÕES DE COLA DE SILICONE DE 7MM DE DIÂMETRO.</i>			
105	PORTA CANETA	55,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM ACRÍLICO</i>			
106	PORTA TRECO	65,000	UNIDADE
<i>Especificação : PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÊ INJETADO EM POLIESTIRENO, IDEAL PARA ORGANIZAR MESA.</i>			
107	PRANCHETA EM ACRÍLICO	370,000	UNIDADE
<i>Especificação : PRANCHETA CONFECCIONADA NOS PADRÕES DIMENSIONAIS DA FOLHA DE OFÍCIO A4, PRODUZIDA COM TAMPO EM ACRÍLICO CRISTAL REFORÇADO, DE 4MM DE ESPESSURA. POSSUI PEGADOR PLÁSTICO</i>			
108	QUADRO BRANCO	640,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL. MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL. MEDINDO 1,00 X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO</i>			
109	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	230,000	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS</i>			
110	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA	300,000	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS</i>			
111	REBITE	600,000	CAIXA
<i>Especificação : EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL COM 100 UND</i>			
112	RÉGUA ACRÍLICA, PARA USO ESCOLAR	930,000	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE</i>			
113	TESOURA MULTIUSO	750,000	UNIDADE
<i>Especificação : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL</i>			
114	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	830,000	UNIDADE
<i>Especificação : TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA PARA CORTE DE PAPEL</i>			
115	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM	2000,000	CAIXA
<i>Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante, caixa contendo 10 resma com 500 folhas</i>			
116	PAPEL LAB 2 P/ CONTRA-CHEQUE	10,000	CAIXA
<i>Especificação : DIMENSÕES 210mm X 5 1/2", PAPEL 55G 1ª E 2ª VIAS</i>			
117	PAPEL QUADRICULADO	500,000	CAIXA

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ /PA**. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de AURORA DO PARÁ, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de AURORA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

6.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PARÁ.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.3. A inadiplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO**



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ /PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

AURORA DO PARÁ 04 de agosto de 2021.

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal